



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA MF LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Cleto Campelo, Nº 169, Centro, na Cidade de Glória do Goitá/PE, neste ato representado, pelo Secretário de Saúde, **ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº7069160 SDS/PE e do CPF nº 064.497.464-83, residente e domiciliada na Rua Aurino Correia de Lima, 115A, Centro, Glória do Goitá/PE, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MF LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.941.0006/0001-57, com sede na Avenida Salvador Teixeira, 330, Centro, Maraial/PE, neste ato representada por Marcos Fernando Araújo Lopes, RG de nº. 7.001.030 SDS/PE, CPF nº 066.540.894-30, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Edital de Pregão Presencial nº. 017/2017, com seus Anexos, Processo Licitatório n.º 040/2017, e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração da Razão Social da Contratada**, para dar continuidade a prestação de serviços de locação de veículos (com e sem motorista e sem combustível), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, nos termos da cláusula terceira do Contrato nº. 025/2017, datado de 25/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **26/09/2018 a 25/09/2019**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2018:

03.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2851.0000 – Gestão Administrativa do FMS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Programa de Saúde da Família
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2019, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Tendo em vista a alteração da Razão Social da empresa de GÊNESIS LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP para **MF LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, permanecendo os demais dados: CNPJ nº 11.473.934/0001-67, e endereço com sede na Avenida Salvador Teixeira, 330, Centro, Maraiá/PE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Glória do Goitá/PE, de 26 de setembro de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE


Arthur José Barros de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde


CNPJ: 26.941.006/0001-57
MF LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP
Av. Salvador Teixeira, nº 330
CEP: 55.620.000
Maraiá-PE

TESTEMUNHAS:


Nome Leandra Torres do V. Souza
CPF nº 093 253 354 09


Nome Doriane da Costa Silva
CPF nº _____